



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

DECRETO Nº. 034/2018, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DOS VALORES DA REPRESENTAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, E OS ESTABELECIDOS NA LEI 077/2011, DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBARETAMA**, Francisco Edson de Moraes, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação pertinente e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 169 da Constituição Federal que determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar;

CONSIDERANDO que, atendendo o mandamento constitucional o legislador federal editou a Lei Complementar nº 101/2000, estabelecendo, entre outros, os limites de gastos com despesas com pessoal;

CONSIDERANDO que o os valores de gastos com pessoal, atualmente, ultrapassa o limite estabelecido pela lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas, para redução de despesas com pessoal, que é dever do administrador defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços em prol da comunidade;

CONSIDERANDO que, as medidas ora apresentadas visam melhor adequar essas situações à realidade econômico-financeira do Município de Ibaretama-CE, sem prejuízo da prestação de serviços perante a coletividade;

CONSIDERANDO a orientação do Controle Interno Municipal para reduzir despesas;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensos os pagamentos dos valores a título de representação dos cargos comissionados pertencentes a estrutura administrativa do Município de



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

Ibaretama, e dos cargos constantes da Lei municipal n. 077/2011, por tempo indeterminado.

Parágrafo único. A disposição constante no caput deste artigo não se aplica aos vencimentos a título de subsídio.

Art. 2º. Permanecem em vigor, as disposições constantes do Decreto n. 021/2018, em que forem compatíveis com o presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE IBARETAMA/CE, EM 15 DE OUTUBRO DE 2018.


FRANCISCO EDSON DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

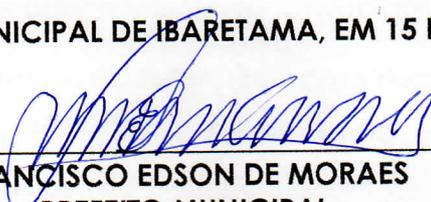


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO MUNICIPAL

FRANCISCO EDSON DE MORAES, Prefeito do Município de Ibarretama/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 85, parágrafo 1º, da Lei Orgânica Municipal, DECLARA para os devidos fins que, o Decreto Municipal Nº **034/2018**, de 15 de outubro de 2018, que "**DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DOS VALORES DA REPRESENTAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, E OS ESTABELECIDOS NA LEI 077/2011, DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**" foi **PUBLICADO** por meio de afixação no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial da Aprece na presente data, sendo mantido em exposição pelo prazo de 30 (trinta) dias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 15 DE OUTUBRO DE 2018.


FRANCISCO EDSON DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL